TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/089/2017

Processo Administrativo Nº. PMC/15756/2009
Pregão nº 020/2017
PRC/047/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo os Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Resende, e de outro lado a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 07.655.416/0001-97 com endereço na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP. 31.130-130, nesta cidade, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre José da Silva**, RG nº. M 6.590.683, CPF nº. 027.545.666-86, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, em sua Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/0014/2019, planilha anexa e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente o aditamento do prazo pelo período de 02 (dois) meses, com início em 02/02/2019 e término em 02/04/2019 ou até homologação de novo processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

1.3. Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. Em decorrência do presente termo aditivo, o valor total será de R$ 732.369,10 (setecentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentárias vigente:

Órgão: 14- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Educação
Atividade: 2.121 – Coordenação Secretaria de Educação
339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 47

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Maria Aparecida Resende
Secretária Munic. Educação - SEMED
Congonhas/MG
Matrícua: 20142140

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 01 de fevereiro de 2019.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços LTDA

TESTEMUNHAS: 1. 2.